



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 085, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Institui a Comissão de Gestão de Carreiras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 51, de 29 de dezembro de 2017 e do Decreto nº 1.375, de 15 de dezembro de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão de Carreiras dos servidores efetivos do Município de Linhares:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Silvia Avanci Manhães Cortes
Suplente: Alda Porto

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Davina Maria Souza de Oliveira
Suplente: Simone Aguiar

III – Representante das demais Secretarias Municipais:
Titular: Gilson Alves Lima
Suplente: Diego Alves Bonisenha

IV – Representante da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Juliana Mian Carlos Lima
Suplente: Vanessa Fachetti

V – Representante do Poder Executivo:
Titular: Jéssica Seidel Silva
Suplente: Josemar de Deus Júnior

VI – Representante do Poder Executivo:
Titular: Marcos Gustavo Regis da Silva
Suplente: Izaque Barcelos dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria GAPRE nº 085/2022 - fl.2

VII – Representante do Poder Executivo:

Titular: Emanuel Palmeira de Oliveira

Suplente: Luiz Werllen da Silva Santana

Art. 2º A Comissão de Gestão de Carreiras observará as competências e os critérios de instituição e de procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 051, de 29 de dezembro de 2017, e no Decreto nº 1.375/2021, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º O Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras será escolhido pelos membros, na primeira reunião da Comissão.

Art. 4º A Comissão de Gestão de Carreiras deliberará por maioria simples e seu presidente só vota em caso de empate.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão de Gestão de Carreiras é de 3 (três) anos, sem vedação à recondução.


Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.


BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos